

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 348/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório Nº 348/2025 para **“AQUISIÇÃO DE FONTE 12V PARA RECARREGAR AS BATERIAS DE APARELHOS (RESPIRADORES PORTÁTEIS) QUE SÃO UTILIZADOS DENTRO DAS AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CIS URG OESTE / SAMU 192”** e declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o Plano Orçamentário.

VENCEDOR: ELETRICA MINAS LTDA – CNPJ 12.359.945/0001-83
VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS)

Divinópolis, 20 de Maio de 2025.

JOSE MARCIO
ZANARDI:9644
3669720
Secretário Executivo CIS-URG OESTE

Assinado de forma digital
por JOSE MARCIO
ZANARDI:96443669720
Dados: 2025.05.20
16:14:06 -03'00'

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 348/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2025**

1- DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA = EM ANEXO

2- ESTIMATIVA DE PRÇO = EM ANEXO

ESTIMATIVA TOTAL DE DESPESA = R\$ 207,00 (DUZENTOS E SETE REAIS)

PARECER TÉCNICO = NÃO SE APLICA

**3- PARECER JURÍDICO: NÃO SE APLICA, CONFORME PORTARIA Nº
097/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**4- A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DARÁ POR MEIO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0201.1030200012.003.33903000000.16590020000

**5- COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM O REQUISITOS
LEGAIS: CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DE CNPJ EM ANEXO.**

6- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Faz necessária a contratação da Empresa: **ELETRICA MINAS LTDA - CNPJ
12.359.945/0001-83** devido esta ser uma empresa competente, além da qualidade ofertada nos
serviços e entrega em tempo hábil e de atender aos requisitos necessários à contratação.

7- JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, JUSTIFICA-SE esta
aquisição, do Processo Licitatório 348/2025 com o objetivo a **“AQUISIÇÃO DE FONTE
12V PARA RECARREGAR AS BATERIAS DE APARELHOS (RESPIRADORES
PORTÁTEIS) QUE SÃO UTILIZADOS DENTRO DAS AMBULÂNCIAS PARA**

ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CIS URG OESTE / SAMU 192” conforme previstos no artigo 75 caput, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de serviços e compras. Em relação ao preço ressalta-se, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei regência dos certames licitatórios.

**8- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: SEGUE EM ANEXO
NO TERMO DE ABERTURA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.359.945/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
NOME EMPRESARIAL ELETRICA MINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 35.500-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VCLFISCAL@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3222-9393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021** às **08:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.931.010/0001-58 - CRCMG: 4766/1444

-3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL -

WILTON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior nascido aos 18.04.77 em Carlos Chagas-MG, empresário, portador do CPF nº 032.206.206-39 e da carteira de identidade nº MG-8.657.236 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Av. Anhanguera, nº 1.021 no Bairro Jardim Candidês em Divinópolis-MG, CEP nº 35.502-297 e **MARCOS FERREIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, maior nascido aos 08.03.82 em Divinópolis-MG, empresário, portador do CPF nº 067.879.076-05 e da carteira de identidade nº MG-11.642.439 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Nigéria, nº 246 no Bairro Paraíso em Divinópolis-MG, CEP nº 35.500-510, sócios componentes da empresa **ELÉTRICA MINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.945/0001-83, registrada na JUCEMG sob o nº 3120888955-3 em 10.08.10 e posteriores alterações sob o nº 4.641.658 em 28.06.11 e 4.922.348 em 11.09.12, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração, modificar sua segunda alteração e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

-Cláusula 1ª-

A sociedade altera o endereço da Rua Rio de Janeiro nº 144 no Centro em Divinópolis-MG, CEP no. 35.500-009; para Rua Rio de Janeiro nº 112 no Centro em Divinópolis-MG, CEP nº 35.500-009;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em função das alterações promovidas neste ato o Contrato Social fica assim consolidado:

-Cláusula 1ª-

A sociedade gira sob a denominação social de **ELÉTRICA MINAS LTDA-ME**, com sede e fôro à Rua Rio de Janeiro nº 112 no Centro em Divinópolis-MG, CEP nº 35.500-009;

-Cláusula 2ª-

A atividade da sociedade é o comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação;

-Cláusula 3ª-

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído da seguinte maneira:

Marcos Ferreira Borges

Wilton Alves de Oliveira

Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.911.010/0001-58 - CRC/MG: 47667444

Elétrica Minas Ltda-ME

Fls. 2

1 - WILTON ALVES DE OLIVEIRA

Subscreveu e integralizou 50.000 cotas de

R\$ 1,00 cada uma em moeda corrente do país..... R\$ 50.000,00 - 50 %

2 - MARCOS FERREIRA BORGES

Subscreveu e integralizou 50.000 cotas de

R\$ 1,00 cada uma em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 - 50 %

Total = 100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 100.000,00 - 100%

-Cláusula 4-

A sociedade gira por tempo indeterminado e teve o início das atividades em 15 de Agosto de 2010, sendo facultado a qualquer cotista retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao outro cotista com antecedência mínima de pelo menos, 60 (sessenta) dias;

-Cláusula 5-

A responsabilidade dos cotistas é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

-Cláusula 6-

A administração da sociedade é exercida por ambos os cotistas, aos quais são autorizados o uso do nome empresarial, competindo aos mesmos assinarem individualmente quaisquer documentos, para quaisquer finalidades, desde que seja do interesse social da empresa;

-Cláusula 7-

Os cotistas administradores têm direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", nunca inferior ao salário mínimo, que será levada a débito da conta de despesas administrativas;

-Cláusula 8-

A transferência de cotas de que se constitui o contrato social é adstrita ao consentimento expresso do outro cotista, ao qual, em igualdade de condições se reserva o direito de preferência, através de proposta firme e dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

-Cláusula 9-

Em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço patrimonial para apuração dos resultados do exercício correspondente, e os sócios cotistas participarão proporcionalmente ao seu capital social nos lucros e perdas, os quais deliberarão na época a destinação dos resultados apurados, sempre de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor;

Marcos Ferreira Borges

Wilton Alves de Oliveira

Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.911.010/0001-58 - CRC/MG: 4766/1443

Elétrica Minas Ltda-ME

Fls. 3

-Cláusula 10-

Os cotistas componentes desta sociedade, declaram expressamente não se acharem incluídos nas proibições de arquivamento de contratos previsto na Lei 8934/94 regulada pelo Decreto 1800/96; e os cotistas administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º do C.Civil/2002);

-Cláusula 11-

A morte, a interdição ou ausência de um dos cotistas não dissolverá a sociedade, podendo seus herdeiros, sucessores e incapazes virem a fazer parte da empresa, desde que satisfação as exigências legais e mediante aprovação do cotista remanescente;

-Cláusula 12-

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação delas e designarão administradores, quando for o caso, ou outros assuntos constantes da ordem do dia, sendo tomadas em reunião convocada pelos administradores; nos casos previstos em lei, e no contrato, sendo dispensada quando os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

-Cláusula 13-

De conformidade com o que dispõe o art. 1053, parágrafo único da Lei no. 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas no. 6.404/1976, aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria;

-Cláusula 14-

Fica eleito o foro de DIVINÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo uma destinada a registro e arquivamento na JUCEMG, e as demais devidamente anotadas e autenticadas para os arquivos da sociedade.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2013.


-WILTON ALVES DE OLIVEIRA-


- MARCOS FERREIRA BORGES -

Testemunhas:


-MARIA INÊS DE OLIVEIRA SILVA-
C.I. M-1.488.452-SSPMG


-LUCAS BITTENCOURT EUGÊNIO-
C.I. MG-10.531.939-SSPMG

Rua Pains, nº 63 - Aptº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5194834
EM 10/12/2013
ELETRICA MINAS LTDA - ME

PROTOCOLO: 13/810.009-8

AN1026242

JUCEMG

26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
LEI 14.133/2021
MATERIAIS E SERVIÇOS

29 - 1659

SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	DATA: 13/05/2025
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: RONALDO SÉRGIO MATEUS	RAMAL: 3748
RESPONSÁVEL PELO SETOR: RONALDO SÉRGIO MATEUS	

1. **OBJETO:** realizar a compra de fonte 12 v 02a para o recarregamento das baterias do aparelho Respirador Portátil S-Scort III, utilizado na aspiração de secreções durante os atendimentos aos pacientes do CIS-URG OESTE / SAMU 192.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

A coordenação de Enfermagem do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência apresenta a demanda para contratar a empresa **Elétrica Minas Ltda, CNPJ: 12.359.945/0001-83** com a necessidade de realizar a compra de fonte para o recarregamento das baterias do aparelho o qual é utilizado no procedimento de aspiração de secreções durante os atendimentos aos pacientes do CIS-URG OESTE / SAMU 192 nas diversas ocorrências, para reposição rápida e manter estoque.

3.DESCRICÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, VALOR DE REFERÊNCIA, DA AQUISIÇÃO:

Código	Descrição Especificações Fabricante Marca/Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	FONTE 12 V 02 a Preta para recarregar a bateria do equipamento Aspirador Portátil S-Scort III	UN	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
TOTAL					R\$ 207,00

4.PRAZO DESEJÁVEL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA:

O prazo para entrega é imediato.

O local de entrega será na Sede Administrativa do CIS URG OESTE, na Praça Pedro Xisto Gontijo número 550 no Centro em Divinópolis/MG.

f/ Jorah.
visb
15/05

No horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, procurar por Coordenação de Enfermagem: Ronaldo Sérgio **Mateus**, Karla, Jeovana.

5. ASSINANTES E APROVAÇÕES:

GESTOR DO SETOR	SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO/PATRINÔNIO	CONTROLADORIA	GERENTE ADMINISTRATIVO
Assinado digitalmente por RONALDO SERGIO MATEUS:86221213649 Data: 13/05/2025 08:53:40	Assinado digitalmente por GRACIELLE ELISA MARTINS:045.***.***_** Data: 13/05/2025 14:13:23	Assinado digitalmente por MAITE SILVA GONZAGA:091.***.***_** Data: 13/05/2025 16:29:23	



ELETRICA MINAS
DIVINOPOLIS-MG - RUA RIO DE JANEIRO, 112 - CENTRO - FONE:(37)3222-9393

<<< ORCAMENTO CLIENTE >>> Numero: 00175657 Data: 16/04/2025

CLIENTE: 0004060-CIS - URG OESTE TELEFONE: 3690-3239
ENDERECO: Praca Pedro Xisto Gontijo, 550 CIDADE: DIVINOPOLIS
BAIRRO: Centro COMPL.: CEP:35500-049 UF:MG

Ite	Codigo	Quant.	Und	Descricao do Produto	Unitario	Subtotal
1	001347	10,00	PC	Fonte 12v 02a Preta	20,700	207,00

VEND.: JEAN VANELLI AZEVEDO Total saida.....>>> 207,00
Dinheiro A Vista TOTAL LIQUIDO. >>> 207,00

Parcela	Data de vencimento	valor a Pagar
U	16/04/2025 Quarta	207,00

** NOTAS A PRAZO PAGAMENTO SOMENTE EM ESPECIE OU PIX **
MULTA E JUROS APOS O VENCIMENTO

[16/04/2025 / B1 / 13:29] [FOLHA: 1]

**CIS-URG OESTE**

Divinópolis - MG

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cis-Urg Oeste

Praça Pedro Xisto Gontijo, 550 - Centro - Divinópolis - MG - CEP: 35500-049

CNPJ: 20.059.618/0001-34

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001122/2025 - 20/05/2025

<i>Origem</i>	Empenho Nº 967/2025 - Ordinário Processo de Contratação Nº 000348/2025 Dispensa Nº 000360/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
<i>Entrega / Execução</i>	00000001.00000001 CIS-URG OESTE Praça Pedro Xisto Gontijo, 550 - Centro - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35500-049 (37)3690-3200 cisurg.oeste@cisurg.oeste.mg.gov.br
<i>Fornecedor e Proposta</i>	ELETRICA MINAS LTDA - ME 12.359.945/0001-83 Rua RIO DE JANEIRO, 112 - Centro - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35500-009 (37)3222-9393 (37)93222-9393 Condições de Pagamento: 15 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL - BOLETO Entrega/ Execução: 15 Dia(s)
<i>Orçamento</i>	Ficha: 29/2025 Fonte Recurso: 16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde) Dotação: 0201.1030200012.003.33903000000.16590020000
<i>Observação</i>	CIS URG OESTE/SAMU 192 RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB >>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO: ** DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO ** ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO ATENÇÃO: RECEBIMENTO SOMENTE DE SEG A SEX. NO HORÁRIO DE: 08h às 11h e 13h às 16h A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM: >>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO >>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR ECM 156 - Nº ORÇAMENTO 175657

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00011471 - FONTE 12V 02A PRETA FONTE 12V 02A PRETA	unidade		10,000000	20,700000	207,00
Total Geral							207,00

Autorizador/Responsável
CIS-URG OESTE

Júlio Takashi Yamaguchi
Coord. Compras e Licitações
Matrícula 1020
CIS-URG OESTE

Gerado por: marielle.gomes

Página 1 de 1

Criado por: marielle.gomes